



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

EDITAL Nº16/PROGRAD/2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Edital nº01/2022, realizado pelo Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de vagas de alunos bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência – 2022/2023).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PET-Saúde é uma iniciativa voltada ao fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e extensão universitária, bem como a participação social.

1.2. De modo geral, os objetivos do PET-Saúde são:

I – desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;

II – desenvolver ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS;

III – desenvolver mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde;

IV – fomentar a organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuam para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS, com explícito enfoque em atividades que promovam resultados para a preparação de futuros profissionais, assim como para a

promoção da saúde, para a prevenção de riscos e de doenças e para a reabilitação dos agravos na saúde.

1.3. As atividades do PET-Saúde serão estruturadas em dois eixos de atuação, que podem ser desenvolvidos em todos os níveis de complexidade da Atenção à Saúde.

1.3.1. Eixo da Gestão em Saúde: Pretende-se:

1.3.1.1. Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania.

1.3.2. Eixo da Assistência à Saúde: Pretende-se:

1.3.2.1. Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital se refere ao provimento de 40 (quarenta) vagas de alunos bolsistas e 23 (vinte e três) de não bolsistas conforme o Anexo I.

2.2. A alocação dos candidatos selecionados nos grupos será realizada considerando:

I – a manifestação de interesse em integrar 2 (dois) grupos, em ordem de prioridade (primeiro e segundo), que deverá ser realizada pelo candidato na Ficha de Inscrição (Anexo III);

II – a relação entre o perfil acadêmico/profissional dos candidatos, o escopo do projeto e a temática de cada grupo tutorial;

III – a necessidade do preenchimento proporcional das vagas de todos os grupos para a adequada implementação do PET-Saúde.

3. DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

3.1. Os grupos de aprendizagem tutorial do projeto devem estar direcionados ao estímulo do desenvolvimento do trabalho em equipe, devendo também demonstrar capacidade de promover mudanças nos processos de atenção, gestão e educação em saúde, com vistas a qualificar a assistência aos usuários do SUS.

3.2. Cada grupo de aprendizagem tutorial deverá ser composto por alunos e docentes de diferentes cursos de graduação na saúde e por profissionais com graduação na área da saúde, com atuação na atenção e na gestão do SUS.

4. DOS DEVERES DO ALUNO

4.1. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;

4.2. Participar de todas as atividades programadas;

4.3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.5. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

4.6. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

4.7. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação abrangidos pelos grupos do PET-Saúde (Ciências Biológicas, Educação Física, Farmácia, Medicina Veterinária, Psicologia ou Serviço Social), no Campus Seropédica, cursando os 4 (quatro) últimos períodos letivos e ter integralizado a carga horária correspondente.

5.2. Não ser bolsista do PET-Saúde e/ou possuir qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação (requisito exclusivo para bolsista).

5.3. Ter disponibilidade para dedicar no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

6. DAS BOLSAS

6.1. O valor do benefício para estudantes do PET-Saúde terá como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

6.3. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

6.4. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação com o órgão em questão, a fim de que coordenadores de projeto possam autorizar o pagamento no SIGPET-Saúde e para que os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de não bolsista.

6.5. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

6.6. As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses, a partir do início da execução das atividades, condicionado à validação do cadastro de todos os participantes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para petsaude.ufrj@gmail.com, contendo os documentos especificados no subitem 7.2, em *Portable Document Format* (PDF) separadamente, ou compactados em formato ZIP ou RAR, com informações no corpo do e-mail (nome completo, número do edital e número de matrícula), assunto: inscrição de aluno PET-Saúde, na data indicada no Anexo II.

7.1.1. Cada documento deverá ser enviado em arquivo menor que 20 MB.

7.1.2. Se necessário, devido ao tamanho dos arquivos anexados, deverá ser enviado mais

de um e-mail, enumerando-os no campo "assunto" (inscrição parte 1, inscrição parte 2 etc).

7.2. Documentos

- a) Ficha de inscrição (Anexo III);
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- d) Histórico Escolar da UFRRJ atual;
- e) Currículo Lattes;
- f) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo V).

8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 5 e a realização da inscrição conforme o item 7.

8.2. Na segunda etapa serão avaliados o Histórico Escolar, o Currículo Lattes e a Carta de Apresentação/Intenções.

8.2.1. O Histórico Escolar será avaliado em até 2,0 (dois) pontos e serão considerados os seguintes itens: IRA (máximo de 1,0 ponto) e quantidade de reprovações (nenhuma corresponderá a 1,0; até uma corresponderá a 0,5; duas corresponderá a 0,25; três ou mais corresponderá a 0,0).

8.2.2. O Currículo será avaliado em até 3,0 (dois) pontos e serão considerados os seguintes itens: apresentação de trabalho em eventos (0,2 por trabalho; máximo de 0,8 ponto), publicação de artigo em periódico/capítulo de livro (0,1 por artigo; 0,3 por capítulo; máximo de 0,7 ponto), participação em programas/projetos - Programa de Educação Tutorial/Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, projetos de extensão, Iniciação à Extensão, Iniciação Científica, grupo de estudo/pesquisa e outros - (0,3 por participação; máximo de 1,5 ponto).

8.2.3. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 5,0 (cinco) pontos e serão considerados os seguintes itens: correção gramatical (máximo de 1,5 ponto), conhecimento da proposta do Programa (máximo de 1,5 ponto), justificativa (máximo de 1,0 ponto), percurso acadêmico e profissional (máximo de 1,0 ponto).

8.3. A nota final será composta pela soma das pontuações dos documentos avaliados na segunda etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

8.3.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.4. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

8.4.1. – 1º Maior pontuação na Carta;

8.4.2. – 2º Maior pontuação no Currículo;

8.4.3. – 3º Maior pontuação no Histórico;

8.4.4. – 4º Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e selecionados os que forem aprovados de acordo com a quantidade de vagas.

8.6. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8.7. Caberá interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa, que deverão ser enviados para o e-mail que consta no subitem 7.1., na data indicada no Anexo II, em PDF, identificados (nome completo, nº de matrícula, data, assinatura) e com no máximo 15 linhas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar eventuais vagas de bolsistas e não bolsistas.

9.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa.

9.2.1. Os alunos selecionados iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

9.3. No surgimento de vaga de bolsista, os classificados como não bolsistas terão prioridade para assumirem a vaga se cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação na época da substituição.

9.4. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - não participar ativamente do PET-Saúde e das atividades estipulados pelos tutores;

III - apresentar desempenho insatisfatório no Programa, verificado em avaliação realizada em conjunto com o preceptor, o tutor e a Coordenação do Programa;

IV- conclusão do Curso de Graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

V - suspensão do programa ou abandono do Curso de Graduação;

VI - acúmulo de duas reprovações após o ingresso no Programa;

VII - descumprimento dos deveres estabelecidos neste Edital e na legislação do PET-Saúde;

VIII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa ou com o ambiente universitário.

9.5. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 20 de junho de 2022.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Eixo Gestão em Saúde

Grupo	Cursos	Bolsistas	Não bolsistas
Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a pandemia de COVID-19	Ciências Biológicas	2	1
	Medicina Veterinária	2	1
	Farmácia	1	1
	Psicologia	2	1
	Educação Física	1	1

Grupo	Cursos	Bolsistas	Não bolsistas
Avaliação e Monitoramento em Saúde	Ciências Biológicas	3	1
	Medicina Veterinária	3	1
	Farmácia	1	1
	Serviço Social	1	1

Grupo	Cursos	Bolsistas	Não bolsistas
Gestão das Práticas de Educação em Saúde	Ciências Biológicas	1	1
	Medicina Veterinária	1	1
	Farmácia	1	1
	Psicologia	1	1
	Serviço Social	2	1
	Educação Física	2	1

Eixo Assistência à Saúde

Grupo	Cursos	Bolsistas	Não bolsistas
Os Cuidados com a Saúde Mental	Psicologia	4	2
	Serviço Social	4	2

Grupo	Cursos	Bolsistas	Não bolsistas
As Doenças Crônicas	Educação Física	4	2
	Farmácia	4	2

ANEXO II – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	21 a 28/06
Resultado da 1ª etapa	30/06
Recursos contra o resultado da 1ª etapa	01/07
Resultado dos recursos	04/07
Período de avaliação	05 a 13/07
Resultado final	15/07

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO: _____

IRA: _____ CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

DESEJA INTEGRAR QUAL GRUPO? (VERIFICAR AS OPÇÕES NO ANEXO I)

1ª OPÇÃO: _____

2ª OPÇÃO: _____

Declaro ter disponibilidade para dedicar no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

Declaro que concordo com todos os termos previstos neste Edital. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas nesta ficha, bem como dos documentos enviados para minha inscrição.

Seropédica, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO IV – RESUMO DO PROJETO DO PET-SAÚDE

A atuação dos grupos tutoriais revela a aproximação com a problematização de questões em saúde reais no cotidiano do município de Seropédica, como enfrentamento à pandemia de COVID-19, a necessidade de educação em saúde continuada e permanente aos/às usuários/as e trabalhadores/as do serviço, o pensar da saúde mental dos/as usuários/as e trabalhadores/as e as doenças crônicas, nos três níveis de atenção à saúde. A edição anterior do PET-Saúde sinalizou para os benefícios dessas temáticas a serem aprimoradas nessa edição atual, haja vista a demanda apresentada para essas temáticas advindas do cotidiano nos serviços de saúde, especialmente da Estratégia de Saúde da Família, dos trabalhadores com relação à saúde mental e dos/as usuários/as que exibem complicações de doenças crônicas não transmissíveis. O município de Seropédica, no qual estamos inseridos, apresenta um perfil de carência na educação em saúde e um modelo de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com excedente de demanda, beirando o modelo ambulatorizado. Por essa razão, compreende-se que a inserção no município, na lógica da relação ensino-serviço-comunidade, qualifica a relação nos serviços de saúde para os/as trabalhadores/as, estudantes e tutores/as, e principalmente aos/às usuários/as com a perspectiva do cuidado centrado no paciente/usuário, família e comunidade aliado ao trabalho interprofissional em saúde (prática adquirida na edição anterior do PET-Saúde). Soma-se a necessidade de indicadores em saúde claros, a partir de avaliação e monitoramento das ações em saúde. Nesse sentido, cruzamos temáticas que são interdisciplinares, que se aplicam à realidade local e são possíveis para concretização de ações de maneira que abarque todos os cursos da área de Saúde da UFRRJ. A construção sob esse prisma, igualmente reforça o entrelaçar com um grupo diverso de formações dos/as trabalhadores/as da saúde, requerido aos níveis de atenção à saúde de Seropédica.

ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas.

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: simples.

Verificar o Anexo IV.